



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 050/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

EDITAL

A **Prefeitura Municipal de Gravatá** através da **Pregoeira**, designada pela Portaria nº 251/2014, levam ao conhecimento dos interessados, que farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço. A licitação será regida pela Lei Federal nº **Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, pela **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, segundo as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/05/2014

HORA: 8h

LOCAL: Secretaria de Administração e Finanças - Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Rui Barbosa, 150, Centro, Gravatá – PE.

1 - DO OBJETO

O presente Pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino, para atender a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos e Mais Educação, Assistência Social para atender os programas CRAS, CREAS, CCI, Projeto Prefeitura Amiga da Criança e Programa Bolsa Família, Secretaria de Saúde para a alimentação dos pacientes do CAPS e pacientes e funcionários do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa do município de Gravatá, conforme discriminação no edital e seus anexos;

2 – DOS ENVELOPES

- 2.1** Os envelopes contendo **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado acima, em sessão pública, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 2.2** As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PROCESSO Nº 050/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PROCESSO Nº 050/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

HOSPITAL

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030204282.315 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

CAPS

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030204282.317 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

CENTROS

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030104282.304 – MANUTENÇÃO CENTROS DE SAÚDE

DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

BOLSA FAMÍLIA

ÓRGÃO: 02.00

UNIDADE: 02.22

PROJETO ATIVIDADE: 0824404862.334 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

DESP. ORÇAMENTARIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CODIGO REDUZIDO: 394



CREAS

ÓRGÃO: 02.00

UNIDADE: 02.22

PROJETO ATIVIDADE: 0824404862.336 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

DESPESA ORÇAMENTARIA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CODIGO REDUZIDO: 489

SCFV

ÓRGÃO: 02.00

UNIDADE: 02.22

PROJETO ATIVIDADE: 0824404832.330 PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VINCULO - SCFV

DESPESA ORÇAMENTARIA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CODIGO REDUZIDO: 383

IDOSO

ÓRGÃO: 02.00

UNIDADE: 02.22

PROJETO ATIVIDADE: 0824104852.327 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO

DESP. ORÇAMENTARIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CODIGO REDUZIDO: 372

CRAS

ÓRGÃO: 02.00

UNIDADE: 02.22

PROJETO ATIVIDADE: 0824404862.333 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DESPESA ORÇAMENTARIA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CODIGO REDUZIDO: 391

PPAC

ÓRGÃO: 02.00

UNIDADE: 02.22

PROJETO ATIVIDADE: 0824304832.329 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

DESPESA ORÇAMENTARIA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CODIGO REDUZIDO: 378

4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

4.2 - Não poderão concorrer neste **Pregão**:

a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela PMG;

b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, en-



quanto perdurarem os motivos da punição.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Estatuto Social, Contrato Social**, ou instrumento público ou particular de **procuração**, ou **documento equivalente** que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**, relativos a este **Pregão**.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 – O representante legal, sócio e o procurador deverão apresentar cópia autenticada de documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.4 – As empresas interessadas em participar do certame que não apresentar nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 01).

5.5 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverão ser comprovadas mediante apresentação da seguinte documentação:

I - empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II) empresas **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício – DRF comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06.

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e

d) cópia do Contrato Social e suas alterações;

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

f) Os documentos relacionados nos subitens 5.5, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DO do dia 22/05/2007.



6 – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no ANEXO III ou ANEXO IV deste edital.

6.2 – A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A proposta de preço contida no **Envelope Proposta** deverá ser apresentada em uma via, emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

7.2 - A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) Número do Processo e do Pregão;

b) Razão Social e CNPJ;

c) Descrição do objeto da presente licitação;

d) Número(s) de telefone(s) e de fax, *e-mail*, se houver, endereço com CEP, indicação do banco, com agência e número de conta, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

e) Indicar marca dos produtos;

f) NOMENCLATURA: A empresa que cotar os Lotes: **I, III, V e IX**, deverá entregar os produtos com a devida nomenclatura, dizeres legais, ingredientes, modo de preparo e quadro nutricional impresso na mesma. Não sendo permitido adesivo ou etiqueta que traga o risco de soltura ou de possível perda das informações de qualidade do produto.

g) DA ROTULAGEM: Os produtos referentes aos Lotes: **I, III, V e IX** deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente (em especial, a resolução RDC nº 259 de 20/09/02 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA/MS. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações:

1. denominação de venda (nome do produto e marca)

2. Identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem através da expressão “Indústria...”, “Fabricado em ...”, Produto...”.

3. data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote.

4. lista de ingredientes, inclusive os aditivos (função principal e nome completo ou número INS), caso utilizados.

5. informação nutricional.

6. conteúdo líquido

7. condições de armazenamento.

8. condições de conservação e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária.



h) A proposta de preço deverá estar acompanhada da Declaração de que dispõe de toda infraestrutura necessária e adequada à execução integral do fornecimento dos gêneros alimentícios e do Atestado de Visita.

07 – DA VALIDADE - O prazo de validade dos produtos apresentados nos Lotes: **I, III, V e IX**, não poderão ser inferiores a 02 (dois) meses, contados a partir da data de entrega para avaliação das amostras, bem como os que deverão ser entregues para consumo.

08 – FORMA E LOCAL DE ENTREGA: o(s) contratado(s) deverá(ão) entregar semanalmente os gêneros alimentícios, objeto deste edital, nos endereços constantes no item 15, subitem 15.2, conforme pedido semanal emitido pelas Secretarias demandantes respeitando o horário de entrega de 08:00 às 13:00 horas, estritamente.

08.1 – Não serão recebidos os produtos que estejam fora das especificações estabelecidas, bem como aqueles que estejam fora do prazo de validade ou impróprios para consumo.

08.2 – Nos produtos relacionados nos Lotes: **I, III, V e IX** não serão aceitos os que não estiverem acondicionados em embalagens primárias originais de produção, fechadas e embaladas mecanicamente.

7.3 - A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias** contados da data de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

7.4 - Cotar os preços unitário e global, sendo este último expresso em algarismo arábico e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o global e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como a divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

7.5 - A licitante deverá utilizar como modelo a **PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS** de que trata o **Anexo II**;

7.6 - Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

7.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da PMG.

8 - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 - Não se admitirá proposta que apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2 - A **Pregoeira** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PMG.

9 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.



9.2 – Finalizado o credenciamento, não será admitido nenhum licitante ao certame.

9.3 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

9.4 - Feito isso, à **Pregoeira** classificará a licitante autora da proposta de **menor preço por lote** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

9.5 - Quando não forem identificadas, no mínimo, **03** (três) propostas escritas, a partir do critério definido no item anterior, à **Pregoeira** fará a classificação dos 03 (três) menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das empresas participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

9.6 - A licitante oferecerá lance verbal sobre os preços por lote ofertados.

9.7 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

9.8 - Será considerada como mais vantajosa para a PMG à oferta de **menor preço**, proposto e aceito, obtido na forma do item anterior.

9.9 – Encerrada a etapa de lance, a pregoeira verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de Pequeno Porte, na forma dos art. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

9.10 – Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.11 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.12 – No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço prazo máximo de 05 (cinco) minutos após encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.12 deste edital, serão convocados as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do item 9.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nas alíneas a e b deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.

9.13 – O disposto no item 9.12 e suas alíneas somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todos os licitantes.



9.14 - Aceita a proposta de **menor preço**, será aberto o envelope **Documentação**, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.15 - Nas situações previstas nos incisos XI e XVI do art. 4º da Lei 10.520/02, a **Pregoeira** poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

9.16 – Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços das propostas escritas;

a) Neste caso ficará a critério da pregoeira adjudicar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento da PMG.

b) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

9.17 - Verificado que a proposta de **Menor Preço** atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

10 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93**, as propostas que:

10.2 - Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

10.3 - Não atenderem às exigências contidas neste **Pregão**.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

obs: os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 – REGULARIDADE FISCAL



- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;
- d) Comprovante de Cadastro de Inscrição Municipal em vigor, Alvará de funcionamento em vigor, da Sede do Licitante, com atividade compatível com o objeto licitado e Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade com o objeto contratual;
- e) Licença da Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual e/ou Federal) do estabelecimento comercial, compatíveis com o que se propõe a fornecer dentro do prazo de validade;
- f) A empresa que apresentar proposta para o Lote IV deverá apresentar ainda:
 - 1. Certificado de Registro de Estabelecimento - ADAGRO, emitido pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária da Secretaria de produção Rural e Reforma Agrária do Estado, nos termos do Decreto Estadual 15.839, de 15 de junho de 1992 e Lei Estadual nº 10.692 de 27 de Dezembro de 1991, com atividade compatível com o objeto da presente licitação, dentro do prazo de validade; e/ou Comprovante de registro perante o Departamento de Inspeção de Origem Animal – DIPOA, conforme o Art. 53 do Decreto Federal n.º 30.691/52. As Licitantes que não estiverem obrigadas ao registro perante o DIPOA serão obrigadas a comprovar que não se encontram nesta condição, ainda conforme o mesmo Decreto.
- m) Declaração de que a licitante assume inteira responsabilidade pela qualidade físico-química da mercadoria licitada, de acordo com a resolução do Ministério da Educação nº 002 de 10 de janeiro de 2002;

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e de ação e execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica expedida a partir de **15/04/2014** e Certidão Negativa do Cartório de distribuição e Certidão Negativa de Protesto do(s) Cartório(s) de Notas, expedidas a partir de **15/04/2014**, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis relativos ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, através da obtenção de um ILC – Índice de liquidez corrente superior a 1,00, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data apresentada da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
 - registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - publicados em Diário Oficial;
 - publicados em jornal de grande circulação;



- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) sociedades limitada (LTDA):**
 - por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
 - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":**
 - por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
 - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 4) sociedade criada no exercício em curso:**
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**
- 6) Declaração de que a empresa não sofre qualquer ação que comprometa suas estabilidades econômicas financeira, firmadas por profissional devidamente registrado perante o Conselho Regional de Contabilidade.**
- 7) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;**

Obs: Os documentos contábeis poderão ser encaminhados ao Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco para a sua aprovação.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de aptidão técnica do licitante para o desempenho das atividades que constituem o objeto desta licitação, compatível em **características, quantidades e prazos**, expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado;**
- b) Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, os mesmos deverão ser acompanhados de cópia do competente contrato ou nota fiscal, devidamente autenticadas;**
- c) Os atestados deverão ser apresentados em papel (is) timbrado (s), original ou cópia reprográfica autenticadas, assinada por autoridade ou representante de quem expediu, com a devida identificação e firma reconhecida;**
- d) Para fins deste edital considera – se equivalente aqueles com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do previsto para os serviços no anexo II, Planilha de Formação de Preços;**



- e) Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome;
- f) Não serão considerados atestados decorrentes de subcontratação ou cessão;

11.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que atende ao disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de acordo com o modelo do Anexo do Decreto Federal nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, conforme modelo – **Anexo V**.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo – **Anexo VI**.
- c) Declaração de que a licitante assume inteira responsabilidade pela qualidade físico-química da mercadoria licitada, de acordo com a resolução do Ministério da Educação nº 002 de 10 de janeiro de 2002;

11.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- a) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- b) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:
- c) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- d) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) O(s) atestado(s) de capacidade técnica ou responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.
- f) Todos os documentos exigidos nos subitens 11.1 a 11.5 deverão constar no envelope de habilitação.
- g) Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pela **Pregoeira**, equipe de apoio ou servidor público, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- h) Os documentos a serem autenticados pela **Pregoeira**, pela equipe de apoio **ou** servidor da PMG a partir do original, até às 13 (treze) horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura do certame;
- i) Os documentos emitidos via internet por órgão ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticação e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- j) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- l) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;



- m)** A **Pregoeira** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- n)** Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.
- o)** A microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar tosa a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- p)** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- q)** A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “o”, implicará decadência d direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou documento que vier a substituí-lo, ou revogar a licitação.

12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 - No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos dos interessados a participar do certame.

12.2 – Após o credenciamento, os licitantes entregarão a **Pregoeira** à declaração de pleno cumprimento das condições de habilitação e recebimento dos envelopes **Proposta de Preços (ENVELOPE 01)** e **Documentação (ENVELOPE Nº 02)**.

12.3 - Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

12.4 - Classificação da proposta escrita de **menor preço** e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, em relação ao **menor preço**;

12.5 - Seleção das melhores propostas, **até o máximo de três**, quaisquer que sejam os **preços** ofertados, quando não verificadas, no mínimo, **três propostas escritas de preços** nas condições definidas no **subitem anterior**;

12.6 - Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

12.7 - Os lances referentes aos Lotes deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estabelecida pela pregoeira na sessão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

12.8 - Colocação das propostas em ordem **crescente de preço** cotado para que os **representantes legais** das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de **lances verbais**;

12.9 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a)** Retardatária, a não ser como ouvinte;



12.10 - Somente poderá participar da fase de **lances verbais** o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

12.11 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

12.12 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Pregoeira**.

12.13 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope **Documentação**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas neste Edital e demais cominações legais.

12.14 - Caberá a **Pregoeira**, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste **Pregão**:

12.15 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

12.16 - A interrupção dos trabalhos de que trata a condição anterior dar-se-á a qualquer fase deste **pregão**;

12.17 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho pela **Pregoeira** e pelos representantes legais, ficarão em poder da **Pregoeira** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12.18 - Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida à reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

12.19 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pelos representantes legais das empresas presentes à sessão deste **Pregão**.

12.20 - Será desclassificada a proposta que apresentar desconformidade com o estabelecido no edital e seus anexos, não apresentar as marcas dos seus produtos licitados e ainda deixar de apresentar a **Declaração de que dispõe de toda infraestrutura necessária e adequada à execução integral do fornecimento dos gêneros alimentícios e o Atestado de Visita**.

12.21 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **Documentação**, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.22 - É facultada a **Pregoeira** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

12.23 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

12.24 - A adjudicação deste **Pregão** e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

12.25 - Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do **Pregão**;

a) Nesse caso, a adjudicação caberá a **Pregoeira**.

13 - DO PAGAMENTO



13.1 - Os pagamentos serão realizados, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo seu recebimento, devidamente aprovado pela Secretaria de Administração e Finanças.

13.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

13.3 - A PMG reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4 - A PMG poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

13.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

14.0 - DAS AMOSTRAS

14.1 – O(s) licitante(s) vencedores da etapa de lances dever(á)ão apresentar amostras dos produtos, do **Lote II, IV,V,VI,VII e IX** se obriga a entregar amostras dos produtos ofertados em sua proposta comercial, em até 02 (dois) dias à Comissão Permanente de Licitação, no prédio Secretaria de Finanças de Gravatá, no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00 às 14:00 hs.

14.2 - A apresentação das amostras dos produtos do **Lote I, IV,V,VI, VII e IX** deverão ser entre a comissão da CPL, relacionados em 02 (duas) vias, contendo as respectivas especificações e marcas e a indicação do(s) Lote(s) e seus itens, a serem licitados, em papel timbrado da empresa, carimbado e assinado pelo representante legal, em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação, de acordo com a resolução do Ministério da Educação FNDE nº 002, de 10 de janeiro de 2002.

14.3 – As amostras deverão ser apresentadas com rotulo de identificação onde deverá conter o nome da empresa, CNPJ, nº do Processo Licitatório e do Pregão, bem como o nº do item e do lote correspondente à mesma.

14.4 - A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.

14.5 - Após a emissão de parecer técnico definitivo do resultado da amostra apresentada pelo licitante vencedor emitido pelo servidor/técnico responsável para esse fim, a **Pregoeira** convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances, para em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

14.6 - Em caso de desclassificação do produto ofertado pela empresa melhor classificada, será convocado o proponente com proposta subsequente, para apresentação de novas amostras.

14.7 - Caso o segundo proponente seja desclassificado, a prefeitura poderá convocar o terceiro fornecedor melhor classificado, para apresentação das amostras, e assim, sucessivamente.



15 - DO LOCAL DE ENTREGA E DA ENTREGA

15.1 - O(s) contratado(s) deverá(ão) entregar semanalmente os gêneros alimentícios, objeto deste Processo, nos endereços constantes da Relação abaixo, conforme pedido semanal emitido pelas Secretarias demandantes respeitando o horário de entrega de 08:00 às 13:00 horas, estritamente.

15.2 - RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS PARA ENTREGA:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL: MICHELE OLIVEIRA DA SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA AGENOR PEIXOTO S/N - CAIC

SECRETARIA DE SAÚDE

CAPS II – VIDA NOVA

RESPONSÁVEL: Elias Paulino – Coordenador do CAPS II

ENDEREÇO: Avenida Raul Bezerra da Silva, 213– Bairro Jardim Petrópolis

HOSPITAL PAULO DA VEIGA PESSOA

RESPONSÁVEL: Jessica Carla da Silva França– Nutricionista

ENDEREÇO: Rua Dr. Joaquim Souto, s/n – Bairro Nossa Sra. Das Graças

ATENÇÃO BÁSICA

RESPONSÁVEL: Rosangela Firmo de Lira – Secretária Executiva de Atenção Primária

Rua Izaltino Poggi, 33 – Bairro Prado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

RESPONSÁVEL: Marluce Vilar do Nascimento Nunes – Coordenadora da Merenda Escolar

Avenida Cícero Batista de Oliveira, 1550. Bairro Nossa Senhora das Graças. Gravatá – PE.

15.3 - O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

15.4 - Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

15.5 - As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

15.5.1 – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

15.5.2 – Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

16 – DA VISITA AOS LOCAIS



16.1 – A Vistoria é de caráter obrigatório e deverá ser realizada pelo representante legal da empresa aos locais constantes no 15, subitem 15.2 deste edital, para ter conhecimento onde serão entregues os produtos.

16.2 – A Vistoria será realizada no município para que os licitantes participantes tenham também, base dos custos referentes ao trajeto.

16.3 – A data inicial para realização da Vistoria será no dia **26/05/2014 às 8h**, os representantes legais das empresas deverão se apresentar na Secretaria de Finanças – Comissão Permanente de Licitações – CPL que fica localizado na Rua Rui Barbosa, 150, Centro, Gravatá - PE no horário acima mencionado onde serão acompanhados por um responsável da PMG, munidos da comprovação dos poderes e de documento de identificação pessoal com foto.

16.4 - No término da vistoria aos locais constantes do edital, será emitida pelo responsável e Pregoeira da PMG uma Declaração assinada por ambos e pelo representante legal da empresa. Não será emitida Declaração ao licitante que faltar o dia marcado para vistoria.

17 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

17.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo a **Pregoeira** adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

17.3 - Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões da **Pregoeira**, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata.

17.4 - O **recurso** será recebido por memorial dirigido a **Pregoeira**, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no **período de 03 (três) dias úteis**.

17.5 - As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste **Pregão**;

17.6 - Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos.

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

17.7 - O recurso porventura interposto contra decisão do **Pregoeiro** não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 - Caberá a **Pregoeira** receber, examinar e instruir os **recursos** impetrados contra suas decisões e ao(s) Ordenador (es) de Despesa da PMG a decisão final sobre os recursos contra atos da **Pregoeira**.

17.9 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Ordenador(es) de Despesas da PMG poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a **licitante vencedora**.

17.10 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Pregoeira** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.



17.11 - A licitante deverá protocolar o recurso na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, no horário das 8 as 13h00m, na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Gravatá, situado a Rua Rui Barbosa, 150, Centro, Gravatá - PE.

17.12 - As decisões da **Pregoeira** serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou ainda, a critério da Pregoira, por intermédio de qualquer meio de comunicação, com comprovação de recebimento.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que enviada com antecedência de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

18.2 - Caberá a **Pregoeira** decidir sobre a petição interposta no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contadas do recebimento da petição.

18.3 - Se acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste **Pregão**.

18.4 - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser protocolada na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, no horário das 8 as 13h00m na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Gravatá, situado na Rua Rui Barbosa, 150, Centro, Gravatá - PE.

18.5 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação**.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste **Pregão**, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da PMG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as sanções a seguir relacionadas:

19.2 - Advertência;

19.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

19.4 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Administração da PMG, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação da Ordem de Serviços;

19.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

19.6 - Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

19.7 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da PMG ou com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à **licitante vencedora** juntamente com a de **multa**,



descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.8 - A CONTRATADA terá um prazo máximo de 05 dias úteis para efetuar a defesa de qualquer das penalidades elencadas acima que será encaminhada a autoridade competente a quem caberá a decisão de manter ou não a penalidade imposta.

20 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1 - O licitante vencedor será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar o instrumento de contrato, cuja minuta vai anexa para conhecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

20.2 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agente da Administração para este fim designado, obrigando-se o contratado a manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

20.3 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e condições previstas em Lei, bem assim extintas antecipadamente, na superveniência de quaisquer das seguintes situações:

- a) cumprimento antecipado de seu objeto;
- b) rescisão amigável celebrada entre as partes;
- c) hipótese de rescisão prevista no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

20.4 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que tenha sido rejeitado pela Administração, em decorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.5 - O contratado será responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento ou a fiscalização da Administração.

20.6 - O contratado é responsável por todos os ônus e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

20.7 - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos mencionados no item anterior, não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto, o objeto do contrato.

20.8 - Se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

20.9 - Obrigar-se-á o contratado a garantir os serviços compreendidos na execução e entrega do objeto do contrato, em estrita obediência aos termos e prazos estabelecidos na proposta, no edital, bem como na legislação aplicável.



21 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. - No ato de assinatura do contrato, a interessada comprovará a prestação de garantia de execução, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato em qualquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21.2 - A garantia de execução só será liberada ou restituída ao final do contrato.

22 – DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

22.1 - A critério da Autoridade Competente, este **Pregão** poderá:

22.2 - Ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

22.3 - Ser revogado, a juízo da Administração da PMG, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

22.4 - Ter sua data de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** transferida, por conveniência exclusiva da Administração do PMG.

22.5 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste **Pregão**:

22.6 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 59 da Lei n.º 8.666/93**;

23- DOS ANEXOS

23.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - **Termo de Referência**;

ANEXO II - **Planilha de formação de preços**;

ANEXO III - **Declaração de cumprimento das condições de habilitação**;

ANEXO IV - **Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte**;

ANEXO V - **Declaração/emprego de mão-de-obra infantil**;

ANEXO VI - **Declaração de inexistência de fato impeditivo**;

ANEXO VII – **Minuta do Contrato**.

24 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



24.1 – Caso o adjudicatário não compareça para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da adjudicação, ou quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, a PMG poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

24.2 – Os casos omissos no presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

24.3 – O Resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

24.4 - A vencedora do certame obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da adjudicação do objeto, nova planilha/proposta, nos moldes do que foi apresentado no anexo respectivo, contendo os novos preços unitários e totais de cada item, apurados a partir do valor final obtido no certame.

24.5 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 – Cópia do edital completo será disponibilizada para consulta e/ou retirada na sala da Pregoeira e junto aos Membros da CPR – Comissão de Registro de Preços na **CPL** no Edifício da Secretaria de Administração e Finanças, que fica localizado na Rua Rui Barbosa, 150, Centro, Gravatá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/Fax: (081) 3563-9008 no horário das 8 às 13 horas, para os esclarecimentos que se julgarem necessários.

Gravatá, 12 de maio de 2014.

TÂNIA DE PAULA SILVA FONSECA COSTA

Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino, para atender a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos e Mais Educação, Assistência Social para atender os programas CRAS, CREAS, CCI, Projeto Prefeitura Amiga da Criança e Programa Bolsa Família, Secretaria de Saúde para a alimentação dos pacientes do CAPS e pacientes e funcionários do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa do município de Gravatá, conforme discriminação no edital e seus anexos;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

HOSPITAL

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030204282.315 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

CAPS

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030204282.317 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

CENTROS

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030104282.304 – MANUTENÇÃO CENTROS DE SAÚDE

DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

BOLSA FAMÍLIA

ÓRGÃO: 02.00

UNIDADE: 02.22

PROJETO ATIVIDADE: 0824404862.334 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

DESP. ORÇAMENTARIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CODIGO REDUZIDO: 394



CREAS

ÓRGÃO: 02.00

UNIDADE: 02.22

PROJETO ATIVIDADE: 0824404862.336 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

DESPESA ORÇAMENTARIA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CODIGO REDUZIDO: 489

SCFV

ÓRGÃO: 02.00

UNIDADE: 02.22

PROJETO ATIVIDADE: 0824404832.330 PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VINCULO - SCFV

DESPESA ORÇAMENTARIA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CODIGO REDUZIDO: 383

IDOSO

ÓRGÃO: 02.00

UNIDADE: 02.22

PROJETO ATIVIDADE: 0824104852.327 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO

DESP. ORÇAMENTARIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CODIGO REDUZIDO: 372

CRAS

ÓRGÃO: 02.00

UNIDADE: 02.22

PROJETO ATIVIDADE: 0824404862.333 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DESPESA ORÇAMENTARIA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CODIGO REDUZIDO: 391

PPAC

ÓRGÃO: 02.00

UNIDADE: 02.22

PROJETO ATIVIDADE: 0824304832.329 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

DESPESA ORÇAMENTARIA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CODIGO REDUZIDO: 378

PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo seu recebimento, devidamente aprovado pela Secretaria de Administração e Finanças.

LOCAL DE ENTREGA E DA ENTREGA

O(s) contratado(s) deverá(ão) entregar semanalmente os gêneros alimentícios, objeto deste Processo, nos endereços constantes da Relação abaixo, conforme pedido semanal emitido pelas Secretarias demandantes



respeitando o horário de entrega de 08:00 às 13:00 horas, estritamente.

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS PARA ENTREGA:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL: MICHELE OLIVEIRA DA SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA AGENOR PEIXOTO S/N - CAIC

SECRETARIA DE SAÚDE

CAPS II – VIDA NOVA

RESPONSÁVEL: Elias Paulino – Coordenador do CAPS II

ENDEREÇO: Avenida Raul Bezerra da Silva, 213– Bairro Jardim Petrópolis

HOSPITAL PAULO DA VEIGA PESSOA

RESPONSÁVEL: Jessica Carla da Silva França– Nutricionista

ENDEREÇO: Rua Dr. Joaquim Souto, s/n – Bairro Nossa Sra. Das Graças

ATENÇÃO BÁSICA

RESPONSÁVEL: Rosangela Firmo de Lira – Secretária Executiva de Atenção Primária

Rua Izaltino Poggi, 33 – Bairro Prado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

RESPONSÁVEL: Marluce Vilar do Nascimento Nunes – Coordenadora da Merenda Escolar

Avenida Cícero Batista de Oliveira, 1550. Bairro Nossa Senhora das Graças. Gravatá – PE.

O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obrigará-se-á:

A substituir os produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(s) produto(s) não aceito(s) pelas Secretarias demandantes do Município de Gravatá, por não satisfazerem às especificações exigidas neste instrumento contratual e no Edital;



A entrega dos gêneros alimentos ora licitados, observadas as especificações contidas no edital e Termo de Referência, conforme a solicitação da Secretaria demandante, será no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a assinatura do contrato e emissão de ordem de fornecimento;

A manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos alimentos indicados em sua proposta;

A responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida.

A cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado no Edital e neste instrumento contratual, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, no prazo e conforme pactuado;

A providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no presente instrumento contratual e no Edital;

A notificar a **CONTRATADA** no caso de qualquer irregularidade na execução do serviço e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

ANEXO II

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO



LOTE 1									
ITENS	PRODUTOS	UNIDADES	MARCA	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	SEC. SAÚDE	QUANT. GERAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO - Sacarose de Caldo de Cana de Açúcar (Saccharum Officinarum L.) ou De Beterraba (Beta Alba L.) Purificado Adequadamente. S/ Fermentações, S/ Matéria Terrosa, S/ Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Conforme Resolução Rdc Nº 271 (22/09/2005). Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Kg		13000	900	3780	17680		
2	ARROZ PARABOLIZADO (TIPO 1) - Grãos Inteiros Longo Finos de Cor, Cheiro e Sabor próprios. Matéria-Prima Sã e Limpa, s/ Matéria Terrosa, Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Kg		16000	290	1025	17315		
3	ARROZ INTEGRAL (TIPO 1) - Grãos Inteiros Longo Finos de Cor, Cheiro e Sabor próprios. Matéria-Prima Sã e Limpa, s/ Matéria Terrosa, Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Kg				250	250		
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Aspectos, Cheiro e Sabor Característicos. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. Rotulado de acordo c/ Portaria Nº 377/99 da Anvisa.	Pct c/ 250g		5000		3118,5	8118,5		



5	FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA BENEFICIADA TIPO I - Obtido de Raízes de Euforbiácea, Gênero Manihot. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Kg		4500	156	225	4881		
6	FEIJÃO CARIOQUINHA (MULATINHO - TIPO 1) - Umidade Máxima de 15%. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo c/ Resolução Anvisa Cnnpa Nº12/78.	Kg		10841	210	410	11461		
7	FEIJÃO PRETO (TIPO 1) - Umidade Máxima de 15%. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Kg		2910		320	3230		
8	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO). Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. Embalagem de 500g, com validade mínima de 6 meses.	FARDO 20X500G		1250	1020	51	2321		
9	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE. Longo, fino embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 120 dias da data de entrega.	Pcte c/ 500g		18000	510	1035	19545		



10	MACARRÃO PARAFUSO - Cor Amarela. Vitaminado, c/ Ovos. Odor , Sabor e Textura próprias. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo c/ Resolução Rdc Nº 263 (22/09/2005) da Anvisa/Ms.	Pct c/ 500g		13000		125	13125		
11	MARGARINA COM SAL. Cremosa com sal contendo no minimo 60% de lipideos espessos de forma precisa na embalagem, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com resgitro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Validade minina de 5 meses a contar da data da entrega.	POTE/250 Gr		720	335	1070	2125		
12	MILHO P/ MUNGUZÁ - Milho Seco em Grãos Crus, Inteiros. C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. S/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Pct c/ 500g		4500	372	85	4957		
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO - C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. Extraído de Soja s/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Garrafa PET 900ml		7450	280	440	8170		
14	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA. Proteína de soja texturizada, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalagem em saco plástico atóxico de 400g. De primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	PCT / 400 GR		4000	210		4210		



15	SAL REFINADO IODADO, com no mínimo 95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, contendo 1kg. Resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto nº 75.697/75 - MS.	KG		7000		15759	22759		
16	VINAGRE DE ÁLCOOL - Obtido da fermentação acética por bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter, da Família Pseudomonaceae. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalada em Garrafas de Vidro ou Plástico Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Garrafa 500ml		4410	90	225	4725		
17	AMIDO DE ARROZ - Extraído da aéreas comestíveis do arroz. Matéria-Prima Sã e Limpa, s/ Matéria Terrosa, Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto. De Acordo com Legislação Vigente. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Unid c/ 400g				72	72		
18	AMIDO DE MILHO - Extraído da aéreas comestíveis do milho (Zea Mays L.). Matéria-Prima Sã e Limpa, s/ Matéria Terrosa, Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto. De Acordo com Legislação Vigente. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Unid c/ 500g				30	30		



19	AMIDO DE MILHO C/ SABOR BAUNILHA - Extraído da aéreas comestíveis do milho (Zea Mays L.). Matéria-Prima Sã e Limpa, s/ Matéria Terrosa, Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto. De acordo com Legislação Vigente. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Cx c/ 500g				60	60		
20	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - Cor Amarela. Vitaminado, Fino, c/ Ovos. Odor , Sabor e Textura próprias. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo c/ Resolução Rdc Nº 263 (22/09/2005) da Anvisa/Ms.	Pct c/ 500g				250	250		
21	MACARRÃO P/ LASANHA - Cor Amarela. Vitaminado, c/ Ovos. Odor , Sabor e Textura próprias. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo c/ Resolução Rdc Nº 263 (22/09/2005) da Anvisa/Ms.	Pct c/ 500g				150	150		
22	ADOÇANTE NATURAL A BASE EXTRATOS DE STÉVIA.Com no mínimo 100ml, ausente das substâncias sacarina sódica e ciclamato de sódio. Indicado para uso em crianças e/ou gestantes, cardiopatas, nefropatas e hepatopatas.	UNID		60		75	135		
23	EXTRATO DE TOMATE. Concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. com validade minima de 8 meses da data da entrega. Embalagem contendo 350g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 32 (Decreto 12486 de	UNID 350 GR		32000	570	820	33390		



	20/10/78)								
24	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL. Obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico, pesando 1 kg. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG		4500	186	180	4686		
25	FAVA BRANCA	Kg				120	120		
26	FEIJÃO MACASSAR BRANCO (TIPO 1) - Umidade Máxima de 15%. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Kg				325	325		
27	FERMENTO EM PÓ	UI c/ 100g				15	15		
28	LEITE DE COCO. Homogeneizado, pasteurizado, embalagem em garrafas de vidro ou pet transparente com 500ml e com número de registro no Ministério da Saúde e validade de 12 meses a contar da data da entrega.	UNID 500ML		16000	220	100	16320		
29	CREME DE LEITE. Apresentado teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em caixa pensando 200 gramas.	UNID		200			200		
30	MAIONESE	Pct c/ 500g				100	100		
31	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ. Instantâneo, com vitaminas, minerais, aspecto de pó fino e homogêneo, unidade máxima de 3% P/P preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar, podendo ser o cacau parcialmente desengordurado, o produto será embalado e acondicionado em embalagem apropriada, lata com 500g	UNID		2500	480	100	3080		
32	REFRIGERANTE 2LT.	UNID.			960		960		
33	SUCO EM PÓ	PC/35Gr.			750		750		
34	SARDINHA EM CONSERVA. Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo de soja, contendo naturalmente ômega 3. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no Ministé-	UNID C/ 250G		10935	330		11265		



	rio da Agricultura SIF/DIPOA.								
35	AZEITE DE OLIVA (Extra Virgem 0,2%)	Lata c/ 500ml				100	100		
36	AZEITONA	Copo c/ 200ml				60	60		
37	DOCE DE BANANA DE CORTE	Lata c/ 600g				270	270		
38	DOCE DE GOIABA DE CORTE	Lata c/ 600g			540	270	810		
39	CREME DE LEITE	Lata c/ 200ml				250	250		
40	LEITE CONDENSADO	Lata c/ 390g				180	180		
41	ERVILHA	Lata c/ 200g				100	100		
42	MILHO VERDE - Milho Recém Custivado em Grãos Crus, Inteiros. C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. S/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 1 mês a partir da entrega.	Lata c/ 200g				100	100		
43	SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR UVA. Composição líquida extraído da fruta na sua composição natural obtido da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, fermentação, conservante, açúcar e sem adição de água, com aspecto e sabor próprio, caixa com 12 unidades de 500ml.	CAIXA 12X500ML		135			135		
44	SUCO DE SOJA DE 01 LITRO (SABORES VARIADOS)	LITRO			1000		1000		
45	ÁGUA DE COCO	Copo c/ 200ml				180	180		
46	QUEIJO RALADO	Pct c/ 50g				75	75		
47	BISCOITO SALGADO, PCT C/ 156G, TIPO CLUBE SOCIAL, SABORES VARIADOS	PCT C/ 156G			2250		2250		
48	BISCOITO RECHEADO	PC/35Gr.			4680		4680		
49	PANETONE, Produto de 1ª qualidade, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uva passa, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizante. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de fabricação e validade na embalagem.	KG		650			650		
50	BISCOITO TIPO WAFFER (sabores diversos)	PC/35Gr.			4680		4680		



51	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - Aspectos, Cheiro e Sabor Característicos. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo com a Resolução Rdc Nº 263 (22/09/2005) da Anvisa/Ms e Resolução - Cnnpa Nº 12/1978 da Anvisa/Ms.	Pct c/ 400g		5640	2160	375	8175		
52	CANJIQUINHA DE MILHO	PCT 200g				225	225		
53	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO AMANTEIGADO DE LEITE. Vitaminados, composição básica de farinha de trigo, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem apropriado com 390g .	PACOTE		2275			2275		
54	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - De Farinha de Trigo c/ Açúcar, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromazado e Enriquecido c/ Vitaminas. Matéria-Prima Sã e Limpa, s/ Matéria Terrosa, Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo com a Resolução Rdc Nº 263 (22/09/2005) da Anvisa/Ms e Resolução - Cnnpa Nº 12/1978 da Anvisa/Ms.	Pct c/ 400g			2400	250	2650		
55	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - De Farinha de Trigo c/ Açúcar, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromazado e Enriquecido c/ Vitaminas. Matéria-Prima Sã e Limpa, s/ Matéria Terrosa, Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo com a Resolução Rdc Nº 263 (22/09/2005) da Anvisa/Ms e Resolução - Cnnpa Nº 12/1978 da Anvisa/Ms.	Pct c/ 400g		2275	360	759	3394		



56	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO SORTIDO Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Validade mínima 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em embalagens de plástico transparente atóxico em caixas de papelão com 350g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 48 (Decreto 12486 de 20/10/78)	CAIXA		300		150	450		
57	BOLACHA SALGADA INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER - Aspectos, Cheiro e Sabor Característicos. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo com a Resolução Rdc Nº 263 (22/09/2005) da Anvisa/Ms e Resolução - Cnnpa Nº 12/1978 da Anvisa/Ms.	Pct c/ 400g				864	864		
58	CHÁ DE CAMOMILA	Kg				7,5	7,5		
59	CHÁ DE ERVA DOCE	Kg				15	15		
60	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO S/ AÇUCAR	Kg				30	30		
61	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO S/ AÇUCAR	Kg				30	30		
62	GELATINA EM PÓ SABOR UVA S/ AÇUCAR	Kg				30	30		
63	GRANOLA	Pct c/ 500g				30	30		
64	BISCOITO CHAMPANHE	Pct c/ 150g				360	360		
65	SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÚ. Composição líquida extraído da fruta na sua composição natural obtido da fruta madura e são, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, fermentação, conservante, açúcar e sem adição de água, com aspecto e sabor próprio, caixa com 12 unidades de 500ml	CAIXA 12X500ML		135			135		
66	SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA. Composição líquida extraído da fruta na sua composição natural obtido da fruta madura e são, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, fermentação, conservante, açúcar e sem adição de água, com aspecto e sabor próprio, caixa com 12 unidades de 500ml.	CAIXA 12X500ML		135			135		



LOTE 2									
ITENS	PRODUTOS	UNIDADES	MARCA	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTENCIA	SEC. SAÚDE	QUANT. GERAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CANELA EM PÓ. Produto em pó fino, embalagem contendo 40g do produto. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	TUBO C/ 40G		516	156	60	732		
2	COLORIFICO SEM SAL. Produto obtido a partir da semente de urucum, sem adição de sal, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, com ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade de no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Acondicionados em embalagem plástica contendo 100g e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem com 10 pacotes de 100g.	KG		1000	206	85,5	1291,5		
3	COMINHO. Condimento misto de primeira qualidade, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente. Validade de no mínimo 5 meses a contar da data de entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 12.486 de 20/10/78. Pacotes de 100g	PC/100 Gr.		1000	206		1206		
4	CALDO TEMPERADO DE CARNE – A base de Carne de Boi desidratado, Liofilizado, Sal, Amido De Milho, Gordura Vegetal, Condimentos. Aspectos, Cheiro e Sabor Característicos. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Cx c/ 02Tab 19G			555	945	1500		
5	ALHO IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg			27	30	57		



6	ORÉGANO - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg				6	6		
7	AMACIANTE DE CARNE	Pct c/ 120g				240	240		
8	CALDO TEMPERADO DE ARROZ	Cx c/ 02Tab 19G				450	450		
9	CALDO TEMPERADO DE GALINHA – A base de Carne de Galinha desidratada, Liofilizado, Sal, Amido De Milho, Gordura Vegetal, Condimentos. Aspectos, Cheiro e Sabor Característicos. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Cx c/ 02Tab				945	945		
10	CANELA EM PAU	Kg				12	12		
11	CONDIMENTO MISTO C/ COMINHO	Kg				7,5	7,5		
12	MANJERICÃO	Kg				6	6		

LOTE 3

ITENS	PRODUTOS	UNIDADES	MARCA	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTENCIA	SEC. SAÚDE	QUANT. GERAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	YOGURTE C/ POLGA DE MORANGO - C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. Extraído do Morango s/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Copo c/ 170ml				1000	1000		
2	YOGURTE NATURAL DESNATADO - C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. s/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Copo c/ 100ml				1000	1000		



3	YOGURTE NATURAL INTEGRAL - C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. s/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Copo c/ 100ml				1000	1000		
---	--	---------------	--	--	--	------	------	--	--

LOTE 4									
ITENS	PRODUTOS	UNIDADES	MARCA	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTENCIA	SEC. SAÚDE	QUANT. GERAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE. Resfriada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, em pacotes de 500g. Produto sem osso, teor máximo de gordura permitida pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o cosumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento - MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	EMBALAGEM COM 500G		27000	1265		28265		
2	SALSICHA DE FRANGO. De primeira qualidade, composta d carne de frango congelada, com condimentos triturados e cozidos, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionada em caixas lacradas. Pesando em torno de 50 g por unidade. A embalagem deverá contre externamente os dados da identificação, procedência, informações nutricionl, núemro de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF. Deverá apresentar validade minima de 20 dias a partir da data de entrega.	KG		42500	650	305	43455		



3	PEIXE - TIPO FILÉ DE MERLUZA. Em filé, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150 g por unidade, embalado em caixa de papelão reforçado e lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade impressa. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.	KG		2750				2750		
4	CARNE DE PEIXE (FILÉ DE MERLUZA) - 1ª Qualidade, Resfriada, Sabor Próprio, Sem Manchas e Parasitas. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	Kg				1085		1085		
5	CHARQUE BOVINA SALGADA. Carne seca bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos sem pele, pouca gordura, sem pelancas, sem peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo, isenta de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Acomodada em caixas de papelão em perfitas condições estruturais padronizadas e lacradas. ENTREGA MENSAL.	KG		9500	360	805		10665		
6	CHARQUE PONTA DE AGULHA - - Resfriada, Com aspecto, sabor e cheiro próprio com Baixo Teor de Gorduras, Adequado Ao Consumo Humano. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	Kg				805		805		
7	FRANGO INTEIRO	KG.			480			480		
8	CARNE BOVINA (FÍGADO) - Apresentando em peças inteiras, Congelado, Aspecto brilhante avermelhado escuro, Sabor e Cheiro característicos, Isento de manchas esverdeadas ou amarelados, Sem Sujidades, Parasitas e Larvas. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	Kg				365		365		



9	CARNE BOVINA (MOIDA 1ª) - Resfriada, Com aspecto, sabor e cheiro próprio com Baixo Teor de Gorduras, Adequado Ao Consumo Humano. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	Kg				365	365		
10	CARNE BOVINA (SEM OSSO, BIFE 1ª) - Dianteiro Paleta ou Acem, Resfriado sem Osso com Aspecto, Sabor e Cheiro próprio com Baixo Teor de Gorduras, Adequado ao Consumo Humano. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	Kg				3040	3040		
11	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - 1ª Qualidade, Resfriada, Sabor Próprio, Sem Manchas e Parasitas. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	Kg				2400	2400		
12	CARNE DE FRANGO (PEITO) - 1ª Qualidade, Resfriada, Sabor Próprio, Sem Manchas e Parasitas. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	Kg				1330	1330		
13	CHAMBARIL - 1ª Qualidade, Resfriada, Sabor Próprio, Sem Manchas e Parasitas. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	Kg				480	480		
14	MORTADELA. Carne de frango, água, gordura de frango, amido, proteína de soja, miúdos de frango (pode conter fígado, moela e/ ou coração), sal, açúcar, minerais (ferro e zinco), vitaminas (b12,b6,b1b2) aromatzantes: aroma natural de fumaça, e aromas anturais, com reguladores de acidez, estabilizantes, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante de sódio, conservador e corante. Sem glúten.	UNID C/ 3KG		2750	432		3182		
15	PRESUNTO DE PERU - 1ª Qualidade, Resfriada, Sabor Próprio, Sem Manchas e Parasitas. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	Kg				55	55		
16	OVO DE GALINHA - Boa Qualidade, Intactas, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Unidade			1800	7760	9560		



17	QUEIJO MOZZARELLA (Fatiado) - 1ª Qualidade, Resfriada, Sabor Próprio, Sem Manchas e Parasitas. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	Kg			187,5	375	562,5		
18	QUEIJO COALHO - 1ª Qualidade, Resfriada, Sabor Próprio, Sem Manchas e Parasitas. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	Kg				440	440		

LOTE 5									
ITENS	PRODUTOS	UNIDADES	MARCA	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTENCIA	SEC. SAÚDE	QUANT. GERAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LEITE DE SOJA S/ AÇUCAR S/ LACTOSE (tipo Supra Soy)	Lata c/ 300g				12	12		
2	LEITE DESNATADO EM PÓ	Lata c/ 300g				300	300		
3	LEITE NAN 1	Lata c/ 400g				12	12		
4	FARINHA DE ARROZ MUCILON	Lata c/ 400g				15	15		
5	SUSTAGEM ALIMENTAR (26 Vitaminas e Minerais) - s/ sacarose, Rico em Proteínas, Cálcio, Ferro, Zinco, Vitamina (A, C, D, E), carboidratos (Maltodextrina), Fibras Solúveis (Fos e Insulina).	Lata c/ 400g				32	32		
6	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. Produto em pó enriquecido com vitaminas e ferro, isento de sujidades, sabor original com características própria para o preparo instantâneo de mingaus, papas e outras preparações. Embalagem com 400g, validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	CAIXA 24X400G		210			210		
7	AVEIA INTEGRAL 100% EM FLOCOS. Isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em lata apropriada de 500g.	UNID		5000		200	5200		
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substâncias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor características. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, venda hermeticamente contendo 200g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA ou pela Agência de fiscalização Agropecuária do estado - ADAGRO. Deve ser rotulado	PCT 200g		32500	3900	2700	39100		



	de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.								
9	ALIMENTO NUTRITIVO INFANTIL. Com vitaminas, sais minerais, sem ovo. Sabor tradicional caixa com 500g. Com cresce nutri (B1,B3,B6,B12,C,FE,ZN,ACIDO FOLICO) - Sabores. Morango e chocolate (o sabor estará escrito no pedido do mês)	UNID		5000			5000		

LOTE 6									
ITENS	PRODUTOS	UNIDADES	MARCA	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTENCIA	SEC. SAÚDE	QUANT. GERAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABACAXI IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Unidade			1200	635	1835		
2	BANANA PRATA IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Unidade			2700	3620	6320		
3	LARANJA PÊRA IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Unidade			2700	5585	8285		
4	BATATA INGLESA IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg			240	1060	1300		
5	CEBOLA NACIONAL GRAÚDA IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg			240	805	1045		
6	CENOURA IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg			210	1035	1245		
7	COENTRO - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	100 GR			228	960	1188		
8	PIMENTÃO - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg			80	135	215		
9	TOMATE IN NATURA - Tipo Longa Vida, Maduro, Textura Firme, Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes	Kg			240	1315	1555		



	Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.							
10	MELANCIA IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg		1380	160	1540		
11	MAMÃO IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg		180	785	965		
12	CHUCHU - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg		210	780	990		
13	GOIABA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg		3300	135	3435		
14	ABACATE - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Unidade			200	200		
15	ABÓBORA IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg			375	375		
16	ACELGA IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Molho			97,5	97,5		
17	ACEROLA IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg			195	195		
18	ALFACE IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Molho			240	240		
19	AMEIXA FRESCA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg			55	55		
20	AMEIXA SECA IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg			27,5	27,5		
21	BANANA COMPRIDA IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Unidade			1760	1760		



	cos do Produto.								
22	BATATA DOCE IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg				460	460		
23	BETERRABA IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg				125	125		
24	BRÓCOLIS - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg				96	96		
25	CAJÚ - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg				110	110		
26	CEBOLINHA IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Molho				360	360		
27	COUVE FLOR - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Unidade				270	270		
28	COUVE FOLHA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Molho				480	480		
29	ESPINAFRE - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Molho				600	600		
30	INHAME - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg				685	685		
31	LIMÃO - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Unidade				750	750		
32	MAÇÃ - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg				810	810		
33	MACAXEIRA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg				685	685		
34	MANGA IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg				300	300		
35	MARACUJÁ - Boa Qualidade, Intactas,	Unidade				3685	3685		



	Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.								
36	MELÃO IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg				445	445		
37	PEPINO - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg				120	120		
38	PÊRA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Unidade				750	750		
39	QUIABO IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg				170	170		
40	REPOLHO IN NATURA - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	Kg				355	355		

LOTE 7									
ITENS	PRODUTOS	UNIDADES	MARCA	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTENCIA	SEC. SAÚDE	QUANT. GERAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	POLPA DE CAJÁ - C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. Extraído do cajá s/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Kg				240	240		
2	POLPA DE GRAVIOLA - C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. Extraído da Graviola s/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	Kg				240	240		



LOTE 8									
ITENS	PRODUTOS	UNIDADES	MARCA	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTENCIA	SEC. SAÚDE	QUANT. GERAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PÃO FRANCÊS	Kg				1400	1400		
2	PÃO DOCE	Kg				360	360		
3	PÃO DE CENTEIO	Kg				50	50		
4	PÃO LIGHT	Kg				100	100		
5	PÃO PARA CACHORRO QUENTE. Com sabor característico próprio para consumo, embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Pacote com 10 unidades. Embalagem com no mínimo 400g	PACOTE C/ 10 UNIDADES		1300	1600		2900		
6	TARECO DE BOA QUALIDADE. Próprio para consumo humano, embalagem de 500g	PACOTE		2275			2275		
7	BOLO BACIA	PC C/ 10			2520		2520		
8	BOLACHA FOLHADA OU SETE CAPAS. De 1ª qualidade. Contendo dada de fabricação e validade na embalagem com 500 gramas.	PACOTE		2275			2275		
9	BOLO DE MILHO - De 1ª qualidade, composto de leite de coco, milho verde, ovos, margarina, fermento, farinha de trigo, coco ralado e açúcar. Acondicionado em embalagem apropriada de 1kg, contendo dada de fabricação e validade na embalagem.	KG		650			650		

LOTE 9									
ITENS	PRODUTOS	UNIDADES	MARCA	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTENCIA	SEC. SAÚDE	QUANT. GERAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALBUMINA	Pct c/ 500g				6	6		
2	PROTEINA DE SOJA	Pct c/ 400g				100	100		



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº **008/2014**

Prezados Senhores,

Declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____ de _____ de 2014.

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Lei nº 8.666/93

Art. 90 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão)

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº **008/2014**

Prezados Senhores,

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins legais ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

_____ de _____ 2014

(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Lei nº 8.666/93

Art. 90 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão)

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, e nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ANEXO V

DECLARAÇÃO/EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Eu, (nome e identificação completa), na qualidade de representante legal da empresa (identificação completa da licitante), interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, DECLARO**, para fins para fins da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa em referência não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2014.

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Observação 1: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Observação 2: emitir em papel timbrado da empresa.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014

DECLARAMOS para os devidos fins de direito sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL, acima identificado, inclusive quanto ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho de nossos empregados, consoante disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual, e estamos cientes que a falsidade e/ou equívoco da presente Declaração poderão acarretar na aplicação das sanções previstas no Edital.

_____ de _____ de 2014

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Observação: emitir em papel timbrado da empresa.